



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Termo de Referência

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RESTABELECIMENTO DO SISTEMA DE BOMBEAMENTO DO FÓRUM CRIMINAL

Belém-Pa
Maio/2020

PREGÃO ELETRÔNICO / PRESENCIAL Nº ____/20__
PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2020/00849-V01



Assinado digitalmente por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT(token), ANTONIO MAXIMIANO DE SOUSA MARTINS JUNIOR(token), EDSON GONÇALVES FERREIRA(token) e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2445802.15631030-4699 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por ARIELI SALGADO NOBRE CRESTIAN *Data e hora: 18/11/2020 13:22



PAPRO202000849V01



PAPRO202002937V01



Autenticado digitalmente por ARIELI SALGADO NOBRE CRESTIAN(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2643594.16767817-6884 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 19/04/2022 10:24





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

1. DO OBJETO

Pregão eletrônico para contratação de serviços de restabelecimento do sistema de bombeamento do Fórum Criminal do TJPA, bem como aquisição de bens destinados a modernizar o presente sistema, conforme especificações constantes neste termo de referência, a fim de propiciar maior segurança ao sistema de drenagem do edifício.

Item	Serviço	Quantitativo	Custo Unitário	Custo Total
1	BOMBA SUBMERSÍVEL PARA ÁGUA SUJA TRIFÁSICA 3CV 220V Recalque 3", vazão máxima 66 m³/h, altura máxima 17 mca. Referência: marca SCHNEIDER modelo BSC 320.	04		
2	BOMBA SUBMERSÍVEL PARA ÁGUA SUJA MONOFÁSICA 1CV 127V Recalque 2", vazão máxima 19,80 m³/h, altura máxima 12 mca. Aço inox. Referência: marca WORKER.	01		
3	SUBSTITUIÇÃO E ADEQUAÇÃO DO QUADRO ELÉTRICO DE COMANDO DE BOMBAS Deverá ser instalado novo quadro de elétrico de comando de bombas e substituídos, por completo, os cabos elétricos que ligam o quadro até as bombas. Os cabos elétricos, bornes e materiais de acabamento devem ser adequados ao perfeito funcionamento das bombas.	01		
3.1	Invólucro metálico em chapa de aço galvanizada, com pintura eletrostática, IP 54, (1000x1000) x 350mm, conforme NBR IEC 62208, barramento de neutro, barramento de terra, com trilho DIN, bornes para entrada/saída de cabos, canaletas e demais materiais de acabamento e fixação	01		
3.2	Analisador de energia trifásico (3F+N) p/ instalação em porta de painel, acompanhado de respectivos TPs e TCs, com protocolo MODBUS RTU comunicação RS 485, conformidade às normas IEC 61557-12, IEC 62053-21/22, IEC 62053-23, visor LCD, medição de tensão de fase e de linha, medição de corrente por fase e de neutro, medição de potência ativa, reativa, aparente e fator de potência, medição de energia ativa e reativa, THD, diagrama fasorial e forma de onda, identificação de sequência e falta de fase, sensor de temperatura interno, entradas e saídas digitais configuráveis, cálculo de valores médios das medições e registro de dados de máximos e mínimos das medições. Ref.: MMW03-M22CHB, WEG	01		
3.3	Chave seccionadora liga/desliga compacta rotativa, trifásica, 3 polos, acompanhada de haste e manopla rotativa para montagem em porta de painel, corrente operacional 125A em AC-23, 220Vca, conforme IEC60947-3 e NR 12 Ref.: MSW 125 B3H, WEG	01		
3.4	Protetor de surto 1P-175 Vca, classe I/II (NBR IEC 61643-1), 12,5kA/60kA Ref.: VCL Slim, CLAMPER	04		
3.5	Disjuntor 3P-80A curva C DIN/IEC (NBR IEC 60947-2)	01		
3.6	Disjuntor 3P-20A/5kA curva C DIN/IEC (NBR IEC 60947-2)	06		
3.7	Disjuntor 1P-16A/5kA curva C DIN/IEC (NBR IEC 60947-2)	12		
3.8	Interruptor diferencial residual DR 4P-25A 30mA	06		
3.9	Contator tripolar, 1 contato auxiliar NA, tensão de trabalho 220V/60Hz, corrente de trabalho 25 A (regime AC-3), tensão de comando bobina 220V/60Hz Ref.: CWM25-10-30-V26, WEG	06		
3.10	Bloco de contato auxiliar 1 NA	12		
3.11	Bloco de contato auxiliar 1 NF	06		
3.12	Relé de sobrecarga eletrônico tripolar, ajuste de 8 a 40 A, com classe de disparo (IEC 60947-4-1) selecionável, proteção contra falta de fase incorporada, proteção contra desbalanceamento de fases incorporada,	06		



Assinado digitalmente por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT(token), ANTONIO MAXIMIANO DE SOUSA MARTINS JUNIOR(token), EDSON GONÇALVES FERREIRA(token) e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2445802.15631030-4699 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por ARIELI SALGADO NOBRE CRESTIAN *Data e hora: 18/11/2020 13:22



PAPRO20200849V01



PAPRO202002937V01



Autenticado digitalmente por ARIELI SALGADO NOBRE CRESTIAN(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2643594.16767817-6884 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 19/04/2022 10:24





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

	compensado por temperatura, rearme manual ou automático, contatos auxiliares 1NA + 1NF, conformidade às normas IEC 60947, UL 60947 e UL 508 Ref.: RWM40E-3-A4U040, WEG			
3.13	Chave comutadora de 3 posições, posição do seletor fixo, knob curto, com 2 blocos de contato NA, IP66 Ref.: CSW-CK3F45 WH, WEG	06		
3.14	Botão de parada de emergência cogumelo com trava, gira para soltar (1NA + 1 NF), IP54 Ref.: CEW-BEGM-11000000, WEG	06		
3.15	Botão de comando por impulso com 1 contato NA e 1 contato NF – cor verde	06		
3.16	Botão de comando por impulso com 1 contato NA e 1 contato NF – cor vermelha	06		
3.17	Sinalizador luminoso plástico monobloco com LED (Ø22mm) 220Vca – cor verde Ref.: CEW-SM2-D23, WEG	06		
3.18	Sinalizador luminoso plástico monobloco com LED (Ø22mm) 220Vca – cor vermelho Ref.: CEW-SM1-D23, WEG	06		
3.19	Sinalizador luminoso plástico monobloco com LED (Ø22mm) 220Vca – cor amarelo Ref.: CEW-SM3-D23, WEG	06		
3.20	Cabo flexível de cobre multipolar, classe 5, isolamento em HEPR/90°, isolamento 0,6/1 kV, 3x#6mm². Conforme NBR 7286.	100 metros		
3.21	Cabo flexível de cobre unipolar, classe 5, isolamento em HEPR/90°, isolamento 0,6/1 kV, #6mm², cor verde. Conforme NBR 7286.	100 metros		
3.22	Cabo flexível de cobre unipolar, classe 5, isolamento em HEPR/90°, isolamento 450/750V, #2,5mm². Conforme NBR 7286.	30 metros		
3.23	Eletroduto pvc rígido roscável com conexões 1.1/2"	30 metros		
4	ADEQUAÇÃO HIDRÁULICA COM SUBSTITUIÇÃO DAS TUBULAÇÕES Adequação hidráulica com substituição total das tubulações nas sistemas de esgotamento pluvial para o funcionamento das bombas, com serviços de: troca dos reparos hidráulicos dos registros de gaveta (06), troca dos reparos das válvulas (06), colocação das curvas flangeadas (04), substituição dos fixadores dos registros de gaveta e válvulas. No sistema de água pluvial serão substituídos 13,5 (treze e meio) metros de tubulação e no sistema de esgotamento serão substituídos 7 (sete) metros de tubulação.  Ponto inicial de substituição da tubulação	01		



Assinado digitalmente por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT(token), ANTONIO MAXIMIANO DE SOUSA MARTINS JUNIOR(token), EDSON GONÇALVES FERREIRA(token) e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2445802.15631030-4699 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por ARIELI SALGADO NOBRE CRESTIAN *Data e hora: 18/11/2020 13:22



PAPRO202000849V01

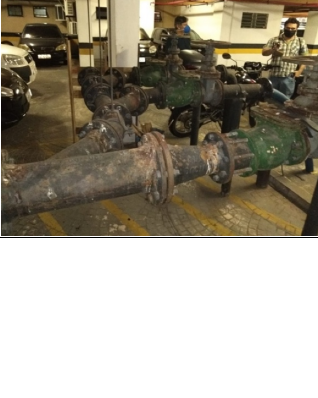


PAPRO202002937V01



Autenticado digitalmente por ARIELI SALGADO NOBRE CRESTIAN(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2643594.16767817-6884 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 19/04/2022 10:24



		Visão geral da substituição hidráulica			
		Visão geral da substituição hidráulica			
		Visão geral da substituição hidráulica			
		Visão geral da substituição hidráulica			



PAPRO20200849V01



PAPRO202002937V01



Assinado digitalmente por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT(token), ANTONIO MAXIMIANO DE SOUSA MARTINS JUNIOR(token), EDSON GONÇALVES FERREIRA(token) e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2445802.15631030-4699 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por ARIELI SALGADO NOBRE CRESTIAN *Data e hora: 18/11/2020 13:22



Autenticado digitalmente por ARIELI SALGADO NOBRE CRESTIAN(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2643594.16767817-6884 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 19/04/2022 10:24





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Justificativa da contratação

O sistema de bombeamento para recalque de águas pluviais do Fórum Criminal foi idealizado para trabalhar com equipamentos duplicados (sistema em redundância), esse sistema permite o revezamento do uso dos equipamentos, fornecendo maior vida útil as máquinas e diminuindo os riscos de danificá-las por sobrecarga. Entretanto, atualmente o sistema de recalque das águas pluviais composto por quatro equipamentos de motobombas está desativado e o bombeamento está sendo realizado com apenas uma motobomba, que possui a mesma idade das demais que estão danificadas, ou seja, está bastante desgastada pelo tempo.

O Fórum Criminal possui áreas com cota abaixo do nível da rua, assim, a cada chuva há significativa quantidade de águas entrando no edifício. Essa água de chuva é armazenada em duas cisternas para posterior recalque a drenagem urbana. São as águas armazenadas nas cisternas que são bombeadas através do sistema descrito acima, logo, um sistema falho representa um risco eminente de alagamento em diversas áreas do fórum.

O restabelecimento do sistema completo, passando a adotar o modelo com redundância, irá propiciar maior segurança ao sistema de drenagem e diminuirá a possibilidade de alagamento no edifício, pois no caso de ocorrer avaria em algum dos equipamentos haverá o outro sobressalente. Além disso, as novas motobombas terão potência mais adequada as necessidades do sistema, resultando em maior eficiência energética e no abastecimento.

2.2. Da forma e do critério de seleção do fornecedor com a indicação da modalidade, o tipo de licitação e a forma de adjudicação

O critério de aceitabilidade de preços será realizado por lote, mediante a análise de proposta. Além disso, cita-se que não será aceita proposta, após a fase de lances e negociação, cujo valor global esteja superior ao estimado pelo TJPA na fase de cotação de preços.

A seleção do fornecedor será feita para o licitante que apresentar menor preço global para o lote desde que sejam atendidos plenamente às condições do edital, com toda a documentação e comprovação técnica exigida.

A aquisição deverá ser realizada sob o critério de menor preço global, em vista a garantir a uniformidade na prestação dos serviços e a economia de escala.

O procedimento licitatório deverá ser na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o critério de MENOR PREÇO GLOBAL.



Assinado digitalmente por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT(token), ANTONIO MAXIMIANO DE SOUSA MARTINS JUNIOR(token), EDSON GONÇALVES FERREIRA(token) e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2445802.15631030-4699 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por ARIELI SALGADO NOBRE CRESTIAN *Data e hora: 18/11/2020 13:22



PAPRO20200849V01



PAPRO202002937V01



Autenticado digitalmente por ARIELI SALGADO NOBRE CRESTIAN(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2643594.16767817-6884 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 19/04/2022 10:24



2.3. Dos critérios técnicos de habilitação

2.3.1. Os licitantes deverão apresentar:

- atestado(s) de capacidade técnico operacional da empresa que comprovem a execução de serviços de instalação ou substituição hidráulica, bem como de quadro de bombas em edificações acima de 1.000 (mil) metros quadrados, uma vez que a área do fórum criminal é de 9.200 metros quadrados.
- Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

2.4. Do impacto ambiental

Não se vislumbra necessidades de providências de adequações para a solução contratada, pois não será necessário adaptar o ambiente, uma vez que sistema já existente será apenas substituído.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Especificação técnica detalhada do objeto

As novas tubulações hidráulicas a serem substituídas deverão possuir as mesmas dimensões e materiais das atuais.

Os materiais elétricos devem possuir rigorosamente a mesma qualidade das marcas de referência especificadas no item 1.

3.2. Regime de execução do contrato

- 3.2.1. Os serviços solicitados deverão ser executados pela contratada em dias e horários de expediente, de 08:00 as 18:00h, de acordo com programação previamente acordada com a administração de cada setor.
- 3.2.2. Nos casos em que os serviços a serem realizados poderão comprometer o funcionamento da unidade judiciária, a fiscalização poderá determinar a contratada à execução destes em horários alheios ao expediente, em feriados ou finais de semana, sem qualquer ônus extras ao TJPA.

3.3. Das obrigações contratuais

3.3.1. Obrigações da contratada



Assinado digitalmente por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT(token), ANTONIO MAXIMIANO DE SOUSA MARTINS JUNIOR(token), EDSON GONÇALVES FERREIRA(token) e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
 Use 2445802.15631030-4699 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
 Documento gerado por ARIELI SALGADO NOBRE CRESTIAN *Data e hora: 18/11/2020 13:24



PAPRO20200849V01



PAPRO202002937V01



Autenticado digitalmente por ARIELI SALGADO NOBRE CRESTIAN(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
 Use 2643594.16767817-6884 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 19/04/2022 10:24





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

- 3.3.1.1 Disponibilizar endereço, números de telefone fixo, telefone móvel, fax e e-mail que possibilitem contato imediato entre o contratante e a contratada.
- 3.3.1.2 Atender aos telefones informados na proposta, no horário de 08:00 às 16:00, bem como responder aos e-mails da fiscalização no prazo máximo de 48 horas úteis, cujo endereço eletrônico também deve ser disponibilizado em proposta.
- 3.3.1.3 No caso da empresa se eximir em responder a e-mails ou atender aos telefones por 05 (cinco) dias consecutivos, o fiscal deverá certificar em expediente próprio as informações pertinentes, como hora e dia do contato e anexação dos e-mails, solicitando a abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade para eventual aplicação de penalidade.
- 3.3.1.4 Fornecer materiais de primeira qualidade e utilizar ferramental e equipamentos adequados para a execução dos serviços.
- 3.3.1.5 Executar os serviços que impliquem desligamentos de energia, e outros que possam comprometer o normal funcionamento dos serviços forenses, em dias e/ou horários em que não houver expediente, finais de semana ou feriados, sem ônus adicionais para o contratante.
- 3.3.1.6 Manter vínculo empregatício formal com seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da contratada para com esses encargos não transfira ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto desta contratação.
- 3.3.1.7 Substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que exigido pelo contratante e independentemente de qualquer justificativa por parte deste, qualquer profissional integrante das equipes de trabalho cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina ou ao interesse do Serviço Público.
- 3.3.1.8 Apresentar seus empregados, na execução dos serviços ora contratados, devidamente equipados com equipamentos de proteção individual, uniformizados, identificando-os através de crachás, com fotografia recente, nome e função, e exigir seu uso em local visível. A contratada não poderá



Assinado digitalmente por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT(token), ANTONIO MAXIMIANO DE SOUSA MARTINS JUNIOR(token), EDSON GONÇALVES FERREIRA(token) e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2445802.15631030-4699 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por ARIELI SALGADO NOBRE CRESTIAN *Data e hora: 18/11/2020 13:22



PAPRO20200849V01



PAPRO202002937V01



Autenticado digitalmente por ARIELI SALGADO NOBRE CRESTIAN(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2643594.16767817-6884 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 19/04/2022 10:24





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

repassar os custos de quaisquer dos itens de uniforme e dos equipamentos de proteção individual aos seus empregados.

- 3.3.1.9 Comprovar, sempre que solicitado pelo contratante, a quitação das obrigações trabalhistas.
- 3.3.1.10 Fornecer todo o ferramental, equipamentos e EPI's necessários às execuções dos serviços, bem como treinamento adequado para seu uso e manuseio, atendendo a todas as normas de segurança do trabalho pertinentes.
- 3.3.1.11 Realizar limpeza final do local dos serviços e dar destino final apropriado aos resíduos, bem como remover equipamentos empregados nos serviços.
- 3.3.1.12 Todos os funcionários da empresa contratada que prestarem serviços nas dependências do contratante deverão zelar pelo patrimônio público, bem como manter respeito para com os servidores e visitantes.
- 3.3.1.13 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a suas expensas, no total ou em parte, os defeitos ou incorreções resultantes da má qualidade da execução dos serviços e/ou materiais empregados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
- 3.3.1.14 O recebimento definitivo dos serviços não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à existência de vícios ocultos e/ou quanto à qualidade do serviço entregue.
- 3.3.1.15 Responder por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados ao contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho.
- 3.3.1.16 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

3.3.2 Obrigações do Contratante (TJPA)

- 3.3.2.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por representante(s) especialmente designado(s) pela autoridade competente do Contratante, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 3.3.2.2 Anotar em registro próprio informações acerca de falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas, fixando prazo para as devidas correções.
- 3.3.2.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.



Assinado digitalmente por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT(token), ANTONIO MAXIMIANO DE SOUSA MARTINS JUNIOR(token), EDSON GONÇALVES FERREIRA(token) e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2445802.15631030-4699 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por ARIELI SALGADO NOBRE CRESTIAN *Data e hora: 18/11/2020 13:22



PAPRO20200849V01



PAPRO202002937V01



Autenticado digitalmente por ARIELI SALGADO NOBRE CRESTIAN(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2643594.16767817-6884 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 19/04/2022 10:24





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

- 3.3.2.4 Permitir acesso dos empregados da contratada às suas dependências, para execução dos serviços referentes ao objeto, quando necessários.
- 3.3.2.5 Contatar diretamente a contratada na ocorrência de qualquer incidente que mereça correção;
- 3.3.2.6 Efetuar os pagamentos dos serviços nos prazos e condições estabelecidos no edital.
- 3.3.2.7 Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, proporcionando todas as condições para que possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos.
- 3.3.2.8 Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus anexos;
- 3.3.2.9 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

3.4. Dinâmica da execução com a definição dos locais de execução dos serviços, das etapas

Os serviços devem ser iniciados, no máximo, em 7 (sete) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço pela fiscalização.

O serviço será realizado nas dependências do Fórum Criminal e devem ser executados em até 30 (trinta) dias corridos do início do restabelecimento do sistema de bombas.

3.5. Instrumentos formais de solicitação dos serviços contratados

- 3.5.1. A empresa vencedora da licitação será convocada através do documento denominado ORDEM DE SERVIÇO.
- 3.5.2. O recebimento da Nota de empenho e da ORDEM DE SERVIÇO, para fins de contagem dos prazos estabelecidos para cumprimento do objeto se dará de duas formas:
 - a) Via correio eletrônico, que deve ser respondido de imediato indicando o recebimento da documentação: caso o Contratado não responda à mensagem no prazo de 48 horas úteis será contabilizada a leitura automática ao fim do referido período.
 - b) Pessoalmente, devendo comparecer em até 48 horas úteis da emissão da ORDEM DE SERVIÇO no endereço: Rua Dr Malcher, 163, Cidade Velha, Belém, PA, no horário de 08:00 às 16:00. O comparecimento se dará após a



Assinado digitalmente por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT(token), ANTONIO MAXIMIANO DE SOUSA MARTINS JUNIOR(token), EDSON GONÇALVES FERREIRA(token) e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2445802.15631030-4699 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por ARIELI SALGADO NOBRE CRESTIAN *Data e hora: 18/11/2020 13:24



PAPRO20200849V01



PAPRO202002937V01



Autenticado digitalmente por ARIELI SALGADO NOBRE CRESTIAN(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2643594.16767817-6884 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 19/04/2022 10:24





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

solicitação da fiscalização, que será realizada por correio eletrônico ou via telefônica.

3.6. Prazo de vigência do contrato

3.6.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

3.7. Prazo de entrega e garantia dos serviços

- 3.7.1. O prazo de entrega dos serviços é de 30 (trinta) dias corridos do início do restabelecimento do sistema de bombas.
- 3.7.2. Caso ocorram fatos imprevisíveis que impossibilitem a execução dos serviços nos prazos especificados, a contratada deverá se manifestar formalmente, explicando as razões e apresentando nova data para o atendimento. Caso a fiscalização não concorde com os argumentos apresentados pela contratada poderão ser aplicadas penalidades através de processo administrativo, respeitados o contraditório e a ampla defesa.
- 3.7.3. Os serviços executados deverão ter um prazo de garantia mínima de 01 (um) ano a contar da data do recebimento definitivo do serviço.
- 3.7.4. Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a contratada será comunicada e deverá no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contado do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus ao TJPA.
- 3.7.5. Caso seja comprovado que um dano tenha sido ocasionado por mau uso, a contratada será isenta do compromisso acima descrito. Nestes casos, caberá o ônus da prova à contratada, mediante relatório circunstanciado, cuja análise será feita em processo administrativo.

3.8. Garantias contratuais

A contratada deverá oferecer garantia dos serviços pelo período mínimo de 12 meses, contado a partir do recebimento definitivo do serviço.

3.9. Indicação do nível de serviço

Considerando que o indicativo de nível de serviço, tem por objetivo definir os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço continuado e as respectivas adequações de



Assinado digitalmente por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT(token), ANTONIO MAXIMIANO DE SOUSA MARTINS JUNIOR(token), EDSON GONÇALVES FERREIRA(token) e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2445802.15631030-4699 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por ARIELI SALGADO NOBRE CRESTIAN *Data e hora: 18/11/2020 13:22



PAPRO20200849V01

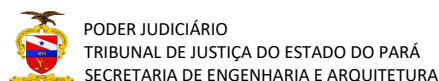


PAPRO202002937V01



Autenticado digitalmente por ARIELI SALGADO NOBRE CRESTIAN(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2643594.16767817-6884 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 19/04/2022 10:24





pagamento, observa-se que não se aplica ao objeto da presente contratação, pois trata-se de serviço de natureza não continuada.

3.10. Forma de recebimento provisório e definitivo

- 3.10.1. Após comprovada a adequação às especificações do Termo de Referência e à Ordem de Serviço, e desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições, será emitido o Termo de Recebimento Provisório e após (07) sete dias corridos, caso não haja nenhuma intercorrência, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.
- 3.10.2. O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da contratada.
- 3.10.3. A fiscalização poderá determinar a substituição de materiais e serviços considerados fora de padrão, mal executados ou com qualidade aquém da especificada, cabendo à contratada providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos do pedido formal de substituição e sem ônus adicional ao contratante.
- 3.10.4. Os serviços deverão ser entregues à fiscalização sem instalações provisórias e com os ambientes livres de entulho ou sujeira, sendo a contratada responsável pela limpeza dos mesmos.
- 3.10.5. Somente após emissão do Termo de Recebimento Definitivo do serviço pela fiscalização, a contratada receberá a liberação para emissão da respectiva nota fiscal.

3.11. Forma de pagamento dos serviços

- 3.11.1. O pagamento será efetuado após o recebimento do objeto pela fiscalização, em até 30 (trinta) dias, a contar da data do atesto na nota.
- 3.11.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/1993.



Assinado digitalmente por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT(token), ANTONIO MAXIMIANO DE SOUSA MARTINS JUNIOR(token), EDSON GONÇALVES FERREIRA(token) e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2445802.15631030-4699 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por ARIELI SALGADO NOBRE CRESTIAN *Data e hora: 18/11/2020 13:22



Autenticado digitalmente por ARIELI SALGADO NOBRE CRESTIAN(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2643594.16767817-6884 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 19/04/2022 10:24





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

- 3.11.3. No ato do pagamento será verificado se a contratada possui pendências quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS) e a regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).
- 3.11.4. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a contratada estará sujeita a aplicação das penalidades estabelecidas em Lei, bem como, a rescisão contratual.
- 3.11.5. O TJPA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste termo de referência.

3.12. Classificação orçamentária com a indicação da fonte do recurso do orçamento do órgão e a indicação da nota de reserva

Nota de Reserva 2020/142, gerada pelo PPA. Fonte do recurso é receita própria do Fundo de reaparelhamento do judiciário.

3.13. Transferência do conhecimento

Não se aplica por não se tratar de serviços de natureza continuada.

3.14. Direito de propriedade intelectual e autoral dos produtos gerados por ocasião da execução do contrato

Não se aplica por se tratar de serviço de natureza não continuada.

3.15. Qualificação ou formação dos profissionais envolvidos na execução do objeto

3.15.1. A contratada será responsável por dimensionar sua equipe técnica capaz de suprir com eficiência e eficácia todos os serviços relacionados neste Termo de Referência, devendo ser constituída, como sugestão, pelos seguintes profissionais: encanador; serralheiro e eletricista

3.16. Os papéis a serem desempenhados pelos principais atores do órgão e da contratada

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
-------	----------	------------------



Assinado digitalmente por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT(token), ANTONIO MAXIMIANO DE SOUSA MARTINS JUNIOR(token), EDSON GONÇALVES FERREIRA(token) e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2445802.15631030-4699 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por ARIELI SALGADO NOBRE CRESTIAN *Data e hora: 18/11/2020 13:22



PAPRO20200849V01



PAPRO202002937V01



Autenticado digitalmente por ARIELI SALGADO NOBRE CRESTIAN(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2643594.16767817-6884 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 19/04/2022 10:24





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Equipe de Apoio da Contratação	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas.
Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato	TJPA	Equipe composta pelo gestor do contrato, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.
Fiscal Demandante do Contrato	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do Contrato	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Administrativo do Contrato	TJPA	Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.



Assinado digitalmente por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT(token), ANTONIO MAXIMIANO DE SOUSA MARTINS JUNIOR(token), EDSON GONÇALVES FERREIRA(token) e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2445802.15631030-4699 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por ARIELI SALGADO NOBRE CRESTIAN *Data e hora: 18/11/2020 13:22



PAPRO20200849V01



PAPRO202002937V01



Autenticado digitalmente por ARIELI SALGADO NOBRE CRESTIAN(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2643594.16767817-6884 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 19/04/2022 10:24





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Gestor do Contrato	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.
Preposto	Contratada	Funcionário representante da empresa contratada, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao órgão contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

Integrante demandante

Nome: Samantha Nahon Bittencourt

Matrícula: 6227-8

Telefone: 3225-3339

E-mail: samantha.nahon@tjpa.jus.br

Integrante técnico

Nome: Edson Gonçalves Ferreira

Matrícula: 94625

Telefone: 3225-3339

E-mail: edson.ferreira@tjpa.jus.br

Integrante administrativo

Nome: Helen Rose da Silva Saraiva Almeida

Matrícula: 63860

Telefone: 3205-3300

E-mail: helen.rose@tjpa.jus.br



Assinado digitalmente por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT(token), ANTONIO MAXIMIANO DE SOUSA MARTINS JUNIOR(token), EDSON GONÇALVES FERREIRA(token) e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2445802.15631030-4699 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por ARIELI SALGADO NOBRE CRESTIAN *Data e hora: 18/11/2020 13:22



PAPRO20200849V01



PAPRO202002937V01



Autenticado digitalmente por ARIELI SALGADO NOBRE CRESTIAN(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2643594.16767817-6884 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 19/04/2022 10:24





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Equipe de gestão e fiscalização da contratação

Gestor do Contrato

Nome: Antônio Maximiano de Sousa Martins Junior

Matrícula: 2413-9

Telefone: 3225-3339

E-mail: antonio.maximiano@tjpa.jus.br

Fiscal Técnico/Demandante*

Samantha Nahon Bittencourt

Matrícula: 62278

Telefone: 3233-3339

E-mail: samantha.nahon@tjpa.jus.br

*Considerando que se trata de simples contratação de competência da Secretaria de Engenharia, optou-se por unir as funções da fiscalização demandante e técnica.

3.17. As sanções

3.17.1. Pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo de Referência serão aplicadas as penalidades previstas no instrumento convocatório, com as seguintes multas:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, sobre o valor da ORDEM DE SERVIÇO em mora, no caso de atraso injustificado no início ou na conclusão do serviço, limitada a incidência a 10 (dez) dias corridos;

a.1) No caso de atraso injustificado no início ou na conclusão do serviço, por prazo superior a 10 (dez) dias corridos, com a aceitação do objeto pela fiscalização, será aplicada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da ORDEM DE SERVIÇO em mora;

a.2) No caso de atraso injustificado para o início ou para a conclusão do serviço, por prazo superior a 10 (dez) dias corridos, com a não aceitação do objeto pela fiscalização, será aplicada a multa estabelecida na alínea "e" ou "f", conforme o caso;

b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, sobre o valor dos serviços recusados, no caso de atraso injustificado para refazê-los, limitada a incidência a 5 (cinco) dias corridos;



Assinado digitalmente por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT(token), ANTONIO MAXIMIANO DE SOUSA MARTINS JUNIOR(token), EDSON GONÇALVES FERREIRA(token) e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2445802.15631030-4699 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por ARIELI SALGADO NOBRE CRESTIAN *Data e hora: 18/11/2020 13:24



PAPRO20200849V01



PAPRO202002937V01



Autenticado digitalmente por ARIELI SALGADO NOBRE CRESTIAN(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2643594.16767817-6884 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 19/04/2022 10:24





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

- b.1) No caso de atraso injustificado para refazer os serviços recusados, por prazo superior a 5 (cinco) dias corridos, com aceitação do objeto pela fiscalização, será aplicada multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor do serviço recusado;
- b.2) No caso de atraso injustificado para refazer os serviços recusados, por prazo superior a 5 (cinco) dias corridos, com a não aceitação do objeto pela fiscalização será aplicada a penalidade estabelecida na alínea “e” ou “f”, conforme o caso;
- c) 0,05% (cinco centésimos por cento), sobre o valor global ORDEM DE SERVIÇO, no caso de descumprimento de quaisquer itens deste Termo de Referência e de seus anexos não previstos nas alíneas “a” e “b”, aplicada por ocorrência;
- d) 0,1% (um décimo por cento), sobre o valor global da ORDEM DE SERVIÇO, no caso de descumprimento de quaisquer itens deste Termo de Referência não previstos nas alíneas “a” e “b”, após reincidência, formalmente notificada pelo CONTRATANTE, aplicada por ocorrência;
- e) 15% (quinze por cento), sobre o valor da ORDEM DE SERVIÇO, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- f) 20% (vinte por cento), sobre o valor da ORDEM DE SERVIÇO, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- g) 10% (dez por cento), sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, na hipótese de a licitante vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar/receber a ORDEM DE SERVIÇO.



Assinado digitalmente por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT(token), ANTONIO MAXIMIANO DE SOUSA MARTINS JUNIOR(token), EDSON GONÇALVES FERREIRA(token) e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2445802.15631030-4699 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por ARIELI SALGADO NOBRE CRESTIAN *Data e hora: 18/11/2020 13:24



PAPRO20200849V01



PAPRO202002937V01



Autenticado digitalmente por ARIELI SALGADO NOBRE CRESTIAN(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2643594.16767817-6884 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 19/04/2022 10:24

